DECRETO MUNICIPAL Nº 1.988/2016, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ALDOMIR ROSKAMP,Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IV, do art. 49, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA.

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Monte Castelo no Fundo Municipal de Assistência Social um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 4.000,00 (Quatro mil reais),** para reforço das Dotações Orçamentárias, conforme abaixo, integrando tais procedimentos a Lei Municipal nº. 2.392, de 04 de Novembro de 2015, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2016.

04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
04.01 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0801.2.093 – Manut. dos Programas Social do MDS - SCFV		
33900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0148	**R$**	**4.000,00**
SUB TOTAL	**R$**	**4.000,00**
TOTAL GERAL	**R$**	**4.000,00**

Art. 2º- O Crédito aberto por este decreto correrá,por conta do provável excesso de arrecadação na fonte de recurso 0148 (Programa de Atenção à Criança - PAC) no valor **R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Castelo, SC, 06 de Dezembro de 2016.

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO/SC
PUBLICADO NO MURAL DO ATRIO MUNICIPAL
Lei Municipal nº 2.031/2010
Em 06 / 12 / 2016
Assinatura

ALDOMIR ROSKAMP
Prefeito Municipal

Rua Alfredo Becker, 385 - fones: 47-3654-0171 e 3654-0166. Cx. Postal 06 - 89.380-000 - Monte Castelo/SC.
www.montecastelo.sc.gov.br